

EMENDA ADITIVA Nº - CMA
(PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2015)

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015:

Art. 1º

.....

Parágrafo único. O registro dos medicamentos que contenham as substâncias tratadas nesta lei deverá ser submetido às normas sanitárias vigentes.

Art. 2º

.....

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

